



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 677/2021

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 675/2021 de 22 de junho de 2021 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, José Jacomel Junior sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 675 de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Alto Caparaó/MG, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e, ainda, autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente e no Plano Plurianual – PPA os créditos orçamentários, ações e programas necessários para execução das despesas que serão objeto dessa autorização legislativa.


Parágrafo único: As operações de crédito de que trata a presente lei serão contratadas nos seguintes limites e programas:

- I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao financiamento de máquinas e equipamentos (BDMG MAQ – 2021);
- II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes (BDMG Cidades Sustentáveis).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, MG, 15 de Julho de 2021.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei nº 677/2021</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da	
sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG	
nos termos da Lei Municipal nº 157/2002	
Dou fé	
Alto Caparaó - MG	<u>15</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>21</u>
	
Assinatura do Servidor	